



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1285 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera os anexos da Lei do Plano Plurianual 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O povo do município de Serrania, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera os anexos da Lei nº 1187, de 18 de novembro de 2013, Plano Plurianual 2014/2017: Relação de Despesas Planejadas e Relação Agrupada das Receitas Planejadas.

Art. 2º. Altera os anexos da Lei nº 1.269, de 23 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016: Relação de Despesas Planejadas e Discriminação das Receitas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor imediatamente a sua publicação.

Serrania, em 17 de dezembro de 2015.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

